

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DAS PORTARIAS DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DO PROCESSO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO (CCDRU) DE LOTES AGRÍCOLAS INSERTOS NO PROJETO ESTADUAL DE ASSENTAMENTO SUSTENTÁVEL- PEAS DENOMINADO BORBA GATO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA, AOS INTERESSADOS ABAIXO:

PROCESSO	NOME	ÁREA	DENOMINAÇÃO	PORTARIA
2008/172326	CLAUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS	30,1417	SÍTIO CORAÇÃO DE MÃE	1176/2022
2009/385192	FRANCISCO ANTONIO SANTOS SILVA	28,0780	SÍTIO IPÊ	1173/2022
2008/141093	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	54,1177	SÍTIO ILHA GRANDE	1172/2022
2008/129748	HELIZEMAR DO NASCIMENTO VIANA	42,3488	SÍTIO JABUTI	1171/2022
2008/129715	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DA SILVA	30,2628	SÍTIO SÃO FRANCISCO	1170/2022
2009/385320	RAIMUNDO CLOVES DE SOUZA MOURA	48,1782	SÍTIO PALMEIRAS	1169/2022

Belém (PA), 01.07.2020

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 822697

PORTARIA Nº 1183 DE 01 DE JULHO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 665, de 13 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31647, de 16 de abril de 2010, arrecadou a área de terras denominada GLEBA AMPULHETA – ÁREA I, localizada no Município de Parauapebas, com área de 23.614,5243 ha, a qual foi matriculada no Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Parauapebas sob o nº 18.720, Livro: 2-REGISTRO GERAL, Ficha: 01; CONSIDERANDO os ajustes técnicos feitos no perímetro da Gleba Ampulheta – Área I, a fim de eliminar a sobreposição da referida Gleba com a Área Federal;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2008/514103.

RESOLVE:

I – RETIFICAR o perímetro de área da Gleba Ampulheta – Área I, localizada no Município de Parauapebas, de uma área de 23.614,5243 ha, para uma área de 18.332,4580 ha (dezoito mil, trezentos e trinta e dois hectares, quarenta e cinco ares e oitenta centiares) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.349.685,87m e E = 589.067,13m; deste, segue pelo Limite Municipal (IBGE,02019) entre Marabá/Parauapebas, com a seguinte distância 630,41 m e azimute plano 145°54'50" até o marco M-002, de coordenada N = 9.349.163,76m e E = 589.420,43m; 1.549,43 m e azimute plano 137°44'22" até o marco M-003, de coordenada N = 9.348.017,04m e E = 590.462,43m; 1.246,30 m e azimute plano 137°44'27" até o marco M-004, de coordenada N = 9.347.094,63m e E = 591.300,55m; 804,92 m e azimute plano 121°00'54" até o marco M-005, de coordenada N = 9.346.679,89m e E = 591.990,40m; 2.187,24 m e azimute plano 91°25'01" até o marco M-006, de coordenada N = 9.346.625,81m e E = 594.176,97m; 293,32 m e azimute plano 41°52'11" até o marco M-007, de coordenada N = 9.346.844,23m e E = 594.372,74m; 311,16 m e azimute plano 41°52'12" até o marco M-008, de coordenada N = 9.347.075,94m e E = 594.580,42m; 583,46 m e azimute plano 124°20'32" até o marco M-009, de coordenada N = 9.346.746,79m e E = 595.062,18m; 1.235,94 m e azimute plano 124°20'35" até o marco M-010, de coordenada N = 9.346.049,54m e E = 596.082,66m; 951,06 m e azimute plano 81°36'47" até o marco M-011, de coordenada N = 9.346.188,26m e E = 597.023,55m; 727,52 m e azimute plano 140°41'14" até o marco M-012, de coordenada N = 9.345.625,39m e E = 597.484,47m; 1.002,78 m e azimute plano 103°25'39" até o marco M-013, de coordenada N = 9.345.392,53m e E = 598.459,84m; 1.132,72 m e azimute plano 103°25'43" até o marco M-014, de coordenada N = 9.345.129,47m e E = 599.561,60m; 2.238,72 m e azimute plano 48°34'16" até o marco M-015, de coordenada N = 9.346.610,81m e E = 601.240,13m; 409,26 m e azimute plano 343°05'00" até o marco M-016, de coordenada N = 9.347.002,36m e E = 601.121,05m; 731,81 m e azimute plano 51°04'03" até o marco M-017, de coordenada N = 9.347.462,23m e E = 601.690,32m; 730,26 m e azimute plano 351°40'19" até o marco M-018, de coordenada N = 9.348.184,79m e E = 601.584,54m; 687,16 m e azimute plano 70°52'09" até o marco M-019, de coordenada N = 9.348.409,99m e E =

602.233,76m; 651,05 m e azimute plano 70°52'12" até o marco M-020, de coordenada N = 9.348.623,35m e E = 602.848,85m; 906,80 m e azimute plano 152°23'32" até o marco M-021, de coordenada N = 9.347.819,80m e E = 603.269,08m; 838,50 m e azimute plano 101°51'13" até o marco M-022, de coordenada N = 9.347.647,56m e E = 604.089,69m; 479,94 m e azimute plano 144°04'34" até o marco M-023, de coordenada N = 9.347.258,91m e E = 604.371,28m; 124,47 m e azimute plano 167°12'20" até o marco M-024, de coordenada N = 9.347.137,53m e E = 604.398,84m; 669,15 m e azimute plano 178°54'10" até o marco M-025, de coordenada N = 9.346.468,50m e E = 604.411,66m; 129,86 m e azimute plano 184°09'50" até o marco M-026, de coordenada N = 9.346.338,99m e E = 604.402,23m; 2.057,41 m e azimute plano 184°09'50" até o marco M-027, de coordenada N = 9.344.287,01m e E = 604.252,84m; 445,18 m e azimute plano 223°11'53" até o marco M-028, de coordenada N = 9.343.962,47m e E = 603.948,10m; 405,90 m e azimute plano 223°11'52" até o marco M-029, de coordenada N = 9.343.666,57m e E = 603.670,26m; 692,07 m e azimute plano 135°39'27" até o marco M-030, de coordenada N = 9.343.171,62m e E = 604.153,97m; 11,43 m e azimute plano 135°39'29" até o marco M-031, de coordenada N = 9.343.163,44m e E = 604.161,96m; 1.434,66 m e azimute plano 108°25'29" até o marco M-032, de coordenada N = 9.342.710,00m e E = 605.523,08m; 1.128,05 m e azimute plano 89°36'10" até o marco M-033, de coordenada N = 9.342.717,83m e E = 606.651,11m; 2.104,01 m e azimute plano 89°36'15" até o marco M-034, de coordenada N = 9.342.732,36m e E = 608.755,06m; 1.112,40 m e azimute plano 26°51'34" até o marco M-035, de coordenada N = 9.343.724,76m e E = 609.257,65m; 1.898,91 m e azimute plano 323°04'10" até o marco M-036, de coordenada N = 9.345.242,67m e E = 608.116,69m; 757,27 m e azimute plano 7°07'25" até o marco M-037, de coordenada N = 9.345.994,10m e E = 608.210,60m; 1.076,84 m e azimute plano 44°16'03" até o marco M-038, de coordenada N = 9.346.765,21m e E = 608.962,25m; 237,44 m e azimute plano 85°20'33" até o marco M-039, de coordenada N = 9.346.784,49m e E = 609.198,90m; 67,57 m e azimute plano 85°20'33" até o marco M-040, de coordenada N = 9.346.789,98m e E = 609.266,25m; deste, segue pelo confrontando com os limites do Assentamento Federal União da Vitória, com a seguinte distância 219,83 m e azimute plano 117°57'13" até o marco M-041, de coordenada N = 9.346.686,93m e E = 609.460,43m; 585,74 m e azimute plano 216°53'45" até o marco M-042, de coordenada N = 9.346.218,50m e E = 609.108,78m; 189,11 m e azimute plano 216°53'44" até o marco M-043, de coordenada N = 9.346.067,26m e E = 608.995,24m; 112,11 m e azimute plano 107°34'51" até o marco M-044, de coordenada N = 9.346.033,40m e E = 609.102,11m; 4,03 m e azimute plano 107°34'51" até o marco M-045, de coordenada N = 9.346.032,18m e E = 609.105,95m; 303,39 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-046, de coordenada N = 9.346.032,18m e E = 609.409,34m; 594,25 m e azimute plano 79°43'10" até o marco M-047, de coordenada N = 9.346.138,23m e E = 609.994,05m; 1.471,48 m e azimute plano 79°43'13" até o marco M-048, de coordenada N = 9.346.400,82m e E = 611.441,91m; 211,85 m e azimute plano 79°43'16" até o marco M-049, de coordenada N = 9.346.438,63m e E = 611.650,36m; segue pelo Limite Municipal (IBGE,02019) entre Marabá/Parauapebas, com a seguinte distância 85,43 m e azimute plano 128°49'28" até o marco M-050, de coordenada N = 9.346.385,07m e E = 611.716,91m; 945,34 m e azimute plano 128°49'30" até o marco M-051, de coordenada N = 9.345.792,39m e E = 612.453,40m; 104,23 m e azimute plano 128°49'33" até o marco M-052, de coordenada N = 9.345.727,04m e E = 612.534,59m; 325,22 m e azimute plano 128°49'33" até o marco M-053, de coordenada N = 9.345.523,14m e E = 612.787,96m; 1.119,10 m e azimute plano 79°00'52" até o marco M-054, de coordenada N = 9.345.736,40m e E = 613.886,55m; 1.388,15 m e azimute plano 18°33'42" até o marco M-055, de coordenada N = 9.347.052,34m e E = 614.328,43m; 624,48 m e azimute plano 61°10'44" até o marco M-056, de coordenada N = 9.347.353,39m e E = 614.875,56m; deste, segue confrontando com os limites do Assentamento Valentim Serra, com a seguinte distância 190,22 m e azimute plano 109°06'17" até o marco M-057, de coordenada N = 9.347.291,13m e E = 615.055,30m; 478,69 m e azimute plano 114°51'16" até o marco M-058, de coordenada N = 9.347.089,93m e E = 615.489,65m; 69,52 m e azimute plano 57°24'08" até o marco M-059, de coordenada N = 9.347.127,38m e E = 615.548,22m; deste, segue confrontando com os limites do Assentamento Federal Rio Branco, com a seguinte distância 7,41 m e azimute plano 205°38'15" até o marco M-060, de coordenada N = 9.347.120,70m e E = 615.545,01m; 43,82 m e azimute plano 155°17'34" até o marco M-061, de coordenada N = 9.347.080,89m e E = 615.563,33m; 41,27 m e azimute plano 107°52'21" até o marco M-062, de coordenada N = 9.347.068,23m e E = 615.602,60m; 220,98 m e azimute plano 81°33'48" até o marco M-063, de coordenada N = 9.347.100,65m e E = 615.821,19m; 199,07 m e azimute plano 80°31'00" até o marco M-064, de coordenada N = 9.347.133,45m e E = 616.017,54m; 199,38 m e azimute plano 83°27'55" até o marco M-065, de coordenada N = 9.347.156,14m e E = 616.215,62m; 197,04 m e azimute plano 77°47'49" até o marco M-066, de coordenada N = 9.347.197,79m e E = 616.408,21m; 5,68 m e azimute plano 76°59'15" até o marco M-067, de coordenada N = 9.347.199,07m e E = 616.413,75m; 196,19 m e azimute plano 80°10'29" até o marco M-068, de coordenada N = 9.347.232,54m e E = 616.607,06m; 198,59 m e azimute plano 80°26'25" até o marco M-069, de coordenada N = 9.347.265,53m e E = 616.802,89m; 198,10 m e azimute plano 80°41'10" até o marco M-070, de coordenada N = 9.347.297,59m e E = 616.998,38m; 174,56 m e azimute plano 80°09'35"